



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 115/2017

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos ocupantes dos cargos especificados, gratificações nos termos da Lei Complementar nº 049/2012, anexo V, limitados ao seguinte percentual.

CARGO/FUNÇÃO	PERCENTUAL
Diretor de Divisão	25% e 60%
Secretário Adjunto	60%
Diretor de Serviços de Informática	25%
Chefe de Seção	25%
Tesoureiro	60%

Art. 2º Os índices constantes no Art. 1º só incidirão no mês de fevereiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 24 de fevereiro de 2017.


Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal